

REQUERIMENTO Nº , DE 2013

(Do Sr. José Carlos Araújo)

Solicita realização de audiência pública, a fim de discutir o PL 3.014/2011, que faculta aos consumidores ou usuários de serviços públicos instalarem medidores para aferir o quantitativo gasto na utilização dos referidos serviços.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa, ouvido o plenário, sejam convidados um representante da Associação Brasileira da Indústria Elétrica Eletrônica (Abinee); do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; do Procon-SP; do Centro de Apoio às Promotorias de Defesa do Consumidor do Ministério Público da Bahia; do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO; e da Escola Politécnica da USP, a fim de discutir o PL 3.014/2011, que faculta aos consumidores ou usuários de serviços públicos instalarem medidores para aferir o quantitativo gasto na utilização dos referidos serviços.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 3.014/2011, que facilita aos consumidores ou usuários de serviços públicos instalarem medidores para aferir o quantitativo gasto na utilização dos referidos serviços, encontra-se em tramitação nesta Comissão desde março de 2012, tendo sido designado o deputado Chico Lopes como relator. Trata-se de matéria de extrema relevância e de forte impacto para o consumidor de gás liquefeito ou natural encanado, energia elétrica, água encanada, telefonia ou qualquer outro serviço mensurável, que teria a possibilidade de, por sua conta própria e sem ônus para a empresa, instalar um aparelho de medição, aferido pelo INMETRO.

A medida poderia reduzir a vulnerabilidade do consumidor, uma vez que, na hipótese de mau funcionamento dos medidores das concessionárias, teria garantida contraprova do seu consumo efetivo. No entanto, o tema é complexo e enseja o aprofundamento das discussões, de modo a nortear o parecer do relator e o posicionamento dos membros da Comissão durante a discussão da matéria.

Diante desses fatos, conto com a aprovação dos meus pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, de agosto de 2013.

Deputado **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**
(PSD-BA)